



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Pérola D'Oeste/PR. 17 de abril de 2026

Ofício nº 20/2026

Ao

Ministério Público do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capanema/PR

Ref.: Ofício nº 148/2026-1PJ Procedimento Administrativo nº MPPR-0027.25.000441-6

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 148/2026-1PJ, que solicita certidão acerca da vigência de leis municipais, vimos, por meio deste, prestar as seguintes informações:

a) A Lei Municipal nº 1.298/2021 (Programa de Desenvolvimento Econômico Perolatense – PRODEP) encontra-se vigente, tendo sofrido algumas alterações pelas Leis Municipais nº 1.394/2023 e nº 1.418/2023.

b) A Lei Municipal nº 1.394/2023 encontra-se em vigor, não tendo havido revogação total ou parcial de quaisquer de seus dispositivos até a presente data.

Ressaltamos, que já existiam outras Leis Municipais com textos similares, sendo a Lei Municipal de nº 1.088/2017 que originou o Programa de Desenvolvimento Econômico Perolatense – PRODEP, revogada pela Lei Municipal de nº 1.162/2019 e esta foi revogada pela Lei Municipal nº 1.298/2021 que se encontra em vigência.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Leonardo Serednicki Bagetti
Presidente da Câmara de Vereadores

Nilceu Natalino Cavalheiro
OAB/PR 38660 Assessor Jurídico